



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO <u>38</u> /2022-PMB	FOLHA Nº <u>1</u>
--	-------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022-PMB:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38 /2022-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 11 de maio de 2022.

  
MARCOS DE MORAES  
Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 002

**Solicitação de Compra Nº 91/2022**

<b>Solicitante:</b>	CLEBER BATISTA	<b>Data da Solicitação:</b>	28/04/2022
<b>Organograma:</b>	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
<b>Justificativa:</b>	1.1 A aquisição se faz necessária, tendo em vista a obrigatoriedade da substituição periódica das mangueiras de incêndio, já que as mesmas sofrem desgastes com tempo precisando assim ser substituídas, a aquisição dos líquidos são necessários para apagar incêndios que possam ocorrer futuramente no nosso município e regiões dando continuidade nos serviços que o Corpo de Bombeiros presta a municipalidades.		
<b>Observações:</b>	3.2 Salientando que, o objetivo da aquisição para substituição preventiva é trazer economia a longo prazo em vista dos defeitos está sujeito, resguardando o bem público e o erário. Portanto, justifica a extrema importância visando assim, o bom andamento dos trabalhos prestados pelo corpo de bombeiros e a realização dos serviços para atendimento à população.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25659-1	5,00	UND	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTFLEX VERMELHA 1 1/2 X 15 METROS	778,6400	3.893,20
2	25660-1	17,00	UND	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L	536,3900	9.118,63
<b>Preço Total:</b>						<b>13.011,83</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
410 - 02.003.06.181.0411.2014.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	00515/000515.99.99 .00.00	13.011,83

Bandeirantes, 28 de Abril de 2022.

  
 Assinante  
**Cleber Batista**  
 Port.. 12.650/2021 - 01/01/2021  
 Secretário da Administração



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

003

**Solicitação de Compra Nº 91/2022**

<b>Solicitante:</b>	CLEBER BATISTA	<b>Data da Solicitação:</b>	28/04/2022
<b>Organograma:</b>	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
<b>Justificativa:</b>	1.1 A aquisição se faz necessária, tendo em vista a obrigatoriedade da substituição periódica das mangueiras de incêndio, já que as mesmas sofrem desgastes com tempo precisando assim ser substituídas, a aquisição dos líquidos são necessários para apagar incêndios que possam ocorrer futuramente no nosso município e regiões dando continuidade nos serviços que o Corpo de Bombeiros presta a municipalidades.		
<b>Observações:</b>	3.2 Salientando que, o objetivo da aquisição para substituição preventiva é trazer economia a longo prazo em vista dos defeitos está sujeito, resguardando o bem público e o erário. Portanto, justifica a extrema importância visando assim, o bom andamento dos trabalhos prestados pelo corpo de bombeiros e a realização dos serviços para atendimento à população.		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25659-1	5,00	UND	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTFLEX VERMELHA 1 1/2 X 15 METROS	778,0400	3.890,20
2	25660-1	17,00	UND	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L	536,3900	9.118,63
<b>Preço Total:</b>						<b>13.008,83</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
410 - 02.003.06.181.0411.2014.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	00515/000515.99.99 .00.00	13.008,83

Bandeirantes, 28 de Abril de 2022.

  
Assinante

**Cleber Batista**  
Port., 12.650/2021 - 01/01/2021  
Secretário da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

004

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1 A aquisição se faz necessária, tendo em vista a obrigatoriedade da substituição periódica das mangueiras de incêndio, já que as mesmas sofrem desgastes com tempo precisando assim ser substituídas, a aquisição dos líquidos são necessários para apagar incêndios que possam ocorrer futuramente no nosso município e regiões dando continuidade nos serviços que o Corpo de Bombeiros presta a municipalidades.

3.2 Salientando que, o objetivo da aquisição para substituição preventiva é trazer economia a longo prazo em vista dos defeitos está sujeito, resguardando o bem público e o erário. Portanto, justifica a extrema importância visando assim, o bom andamento dos trabalhos prestados pelo corpo de bombeiros e a realização dos serviços para atendimento à população.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1 A especificação e quantidade estimada da aquisição encontram-se na planilha quantitativa anexa.

### 5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 13.011,83** (trezes mil onze reais e oitenta e três centavos ).

### 6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foi realizado a justificativa de preços quanto ao processo, e a mesma possui juntamente anexado 03 (três) orçamentos físicos. O fornecedor foi escolhido após pesquisa de mercado realizada mediante a solicitação de orçamentos, onde o executor COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA CNPJ:02.655.093/0002-07 ter apresentado o menor preço, além de exercer atividade compatível com



certidões apresentadas. Realizando o comparativo, o preço orçado está em conformidade, e assim demonstra que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura aquisição causará prejuízos ao erário municipal.


## 7. SOLICITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

7.1 A aquisição será feita, conforme solicitada, de acordo com a requisição de compra. Cabendo ao Corpo de Bombeiros nomear um responsável para verificação e sua eficiência dos produtos.

## 8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação dos serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 28 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

006

QUANTITATIVO

Item	Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
01	5	Mangueira tipo 4 plastflex vermelha 1 ½ x 15 metros	778,04	3.890,20
02	17	Líquido gerador de espuma AFF 3% -6% HC-AR tipo 5 20 L	536,39	9.118,63
			Total	13.008,83

à Secretaria de Administração  
Para providências do setor  
de compras.

Btes, 27/04/2022.  
J. Mattos

Jackson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

AO DPLE. DE COMPRAS PARA  
PROVIDÊNCIAS.

em 27/04/22.

  
Cleber Batista  
Port: 2.850/2021 - 01/01/2021  
Secretaria de Administração

25104



Protocolo:

**2037/2022** 

Tipo:

OFÍCIO Nº 009/2022

Protocolado em:

25/04/2022 - 14:42:55

Informações do Requerente:

Nome: MATHEUS HENRIQUE BORGES OLIVEIRA;

CPF/CNPJ: 016.832.759-77;

Contato: (43) 3542-2052;



2037:25.04.2022. Sistema Protocolo Municipal



008



ESTADO DO PARANÁ  
POLICIA MILITAR  
CORPO DE BOMBEIROS  
TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Ofício nº. 009/2022

Bandeirantes, PR, 19 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicito à Vossa Excelência, autorização para aquisição com recursos provenientes do Funrebom, de (05) cinco Mangueiras de incêndio, tipo 4, borracha na cor vermelha diâmetro 1,1/2"x15 metros e (17) dezessete Líquidos Gerador de Espuma (LGE), acondicionados em galões de 20 litros, através de dispensa de licitação devido a necessidade em substituição/aquisição das mesmas para melhoria no serviço e segurança dos bombeiros militares.

2. Informo que segue em anexo 03 (três) orçamentos e CND's da empresa com menor valor, a fim de dar celeridade no processo junto ao setor de compras e licitação desta Prefeitura.

3. Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente e renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

2º Ten. QOBM Matheus Henrique Borges Oliveira,  
Cmt. 2ºSB/3ºSGB/3ºGB.



À Sua Excelência o Senhor,  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal de Bandeirantes  
Bandeirantes - PR.  
MHBO/nzjr

## Orçamento nº: 24123 REV01

<b>Protector Fire Com. e Servs. Contra Incêndio Ltda.</b> Rua Hanna Abduch, 193 Vila Palmeiras – São Paulo – SP Tel.: (11) 3951-3022 / (11) 3961-2768 Whatsapp ☎: (11) 96317-8496 www.protectorfire.com.br CNPJ: 03.302.337/0001-41	<b>Para:</b> Corpo de Bombeiros de Bandeirantes- Paraná <b>Nome:</b> Sgt. Beghini <b>ICMS:</b> Não Contribuinte <b>e-mail:</b> <b>Tel.:</b> 43 3542-2052 <b>UF:</b> RJ <b>CNPJ:</b> 76.235.753/0001-48 <b>Data:</b> 01/04/2022
---	---

Referência: Equipamentos de combate a incêndio.

Apresentamos nossa proposta para o seguinte material:

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.	V. Unit.	V. Total	Prazo de Entrega	NCM	ICMS	IPI	ST
1	PRO 1248-11	Mangueira de incêndio, Tipo 4 conforme Norma NBR 11861 da ABNT, fabricada 100% em fio de poliéster na cor branca, com revestimento externo em PVC e Borracha Nitrilica na cor vermelha, revestimento interno de borracha sintética vulcanizada, Pressão de Trabalho 14 kgf/cm <sup>2</sup> e Pressão de Ruptura 55 kgf/cm <sup>2</sup> , empastada com uniões tipo engate rápido, em latão, Diâmetro de 1.1/2" x 15 metros de comprimento. Com certificado de conformidade ABNT.	PC	5	957,70	4.788,50	20 DIAS	5909.00.00	4%	0%	0,00%
2	PRO 1244-36	Líquido Gerador de Espuma (LGE) de base sintético, tipo HC-AR 3%-6%, contendo tenso-ativo fluorado, formador de espuma mecânica de baixa expansão para proteção e extinção de incêndios em hidrocarbonetos a 3% (ex: Nafta, Querosene, Óleos, Gasolina, Benzeno, Toluol, Xilol, etc...) e solventes polares a 6% (ex: Álcool, Acetona, Éter, etc...), acondicionado em bombonas plásticas de 20 litros.	LTS	340	30,45	10.353,00	20 DIAS	3402.90.19	4%	0%	0,00%

Total s/IPI, s/ST:	R\$ 15.141,50
Total IPI:	R\$ 0,00
Total ST:	R\$ 0,00
Frete:	R\$ 828,29
<b>Total da proposta:</b>	<b>R\$ 15.969,79</b>

Nota:

### Condições gerais de fornecimento:

Forma de pagamento: 28 dias após aprovação cadastral

Impostos inclusos nos preços: (ICMS), (0,65% PIS), (3% COFINS)

Itens com NCM 8424.30.90 e 8424.89.90 tem o benefício na base de cálculo com redução conforme ICMS 52/91 cláusula I

**CANCELAMENTO PEDIDO:** Após iniciarmos a fabricação do produto acarretará multa de 5% no valor do pedido

**Frete: CIF - PROTECTOR FIRE**

**Garantia: 1 (um) ano contra defeito de fabricação**

Obs.: Caso não seja contribuinte do ICMS, será adicionado no valor unitário os impostos conforme portaria 087/2015

**Validade da proposta: 06 dias**

**Outras informações:**

- Faturamento sujeito a análise de crédito por pedido, independente da negociação.
- Vendas à vista só serão liberadas após o pagamento e compensação bancária.
- Se o faturamento for destinado a empresas que não possuem Inscrição Estadual (ISENTO), os valores serão revisados para adequação dos impostos diferenciados quando aplicável, o mesmo deverá ser informado impreterivelmente antes do aceite desta proposta.
- Propostas aprovadas serão consideradas como tecnicamente aceitas pelo cliente, em caso de dúvida entre em contato.
- Não aceitamos troca ou devolução por incompatibilidade técnica ou equívoca na compra.
- Serviços de visita técnica ao local da instalação para orientação ou manutenção não está incluso nesta proposta ou garantia.

Atenciosamente,  
Danilo Falcone

**Cotação de Venda - Mercadorias**

**INFORMAÇÕES DO CLIENTE**

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA I.E.:  
CNPJ/CPF: 76416932000181 Balro: CENTRO CIVICO  
Endereço: R DEPUTADO MARIO DE BARROS, 1290 / ED CAETANO M DA CEP: 80530-280  
Cidade: CURITIBA Contato: SGT BEGHINI  
Estado: PR romulo171175@gmail.com  
Fone: 42 36461065  
Representante/Vendedor: WALDIRENE TABORDA FERREIRA E-mail: [waldirene.ferreira@sossul.com.br](mailto:waldirene.ferreira@sossul.com.br)

**INFORMAÇÕES DO PRODUTO**

**ITEM 1 LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA TIPO 5 LGE 3% E 6% GL 20 L - CM COUTO**

Código	Qtde.	UN	NCM	Valor Un.	%ICMS	%IPI	Valor IPI	ST	Prazo Entrega	Valor Total c/ IPI
1190010	17	GL	34029019	790,00	0	0	0,00	0,00	120 DD	13.430,00

LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA LGE 3% E 6% GL 20 L - CM COUTO  
Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo Sintex AFFF/ARC, concentração 3% e 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos (ex.: Nafta, Gasolina, Querosene, Óleo Diesel, etc.) e solventes poliares (ex.: Alcool Metílico, Alcool Etilico, Acetona, Isopropanol, etc), acondicionado em balde de 20 litros.  
Validade: 15 ANOS  
Marca.: FIREKILL

**ITEM 2 MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO - 1 1/2 38 MM - 16 M - TIPO 4 - PLASTIFLEX - CM COUTO**

Código	Qtde.	UN	NCM	Valor Un.	%ICMS	%IPI	Valor IPI	ST	Prazo Entrega	Valor Total c/ IPI
1190069	5	UN	59090000	1.045,00	0	0	0,00	0,00	120 DD	5.225,00

MANGUEIRAS DE COMBATE A INCENDIO  
TIPO 4

Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC + borracha nitrilica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.006/01 (38 mm) e 40.007/01 (63 mm). Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros.

Condição de Pagamento: VENDA DEPOSITO 30 DIAS  
Tipo frete: Emitente (CIF)  
Validade do Orçamento: 04/05/2022  
Faturamento mínimo: R\$ 500,00

Total Mercadorias: 18.655,00  
Total IPI: 0,00  
Total ICMS ST: 0,00  
Frete: 0,00  
Desconto: 0,00  
Total Cotação: 18.655,00

**OBSERVAÇÕES**

**IMPORTANTE**

- 1 - Observar prazos de entrega informados para cada item.
- 2 - A quantidade dos itens disponíveis em estoque está sujeita a alterações.
- 3 - Possibilidade de entregas parciais, conforme disponibilidade de estoque.
- 4 - Em caso de inclusão do valor de frete na NF, o mesmo poderá incidir na base de cálculo dos impostos, podendo alterar o valor final da cotação.
- 5 - Para primeira compra, pagamento somente à vista.
- 6 - Condições de pagamentos parcelados sujeitos a análise de crédito e aprovação.
- 7 - Para formalização do pedido, necessário envio de ordem de compras.
- 8 - O prazo de entrega passa a contar à partir da data de confirmação do pedido.

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.  
Atenciosamente,

Vendedor: WALDIRENE TABORDA FERREIRA

Declaro estar de acordo com as condições acima

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura c/ carimbo de CNPJ: \_\_\_\_\_

**03.928.511/0001-66**

**SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE  
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.**

**AV. COM. FRANCO, 2267  
GUABIROTUBA - CEP 81520-000**

**CURITIBA - PR**

visite nosso site: [www.cmcouto.com.br](http://www.cmcouto.com.br) Proposta - CALL CENTER - N° 34670 / 2022 TEL Data: 07/04/2022 0r Página 1 de 3

Nome: SGT. BEGHINI  
 Cliente: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
 E-Mail: bombeirosband2sb@gmail.com  
 Telefone: 43 91022257  
 Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR - 86360000  
 Responsável: MAIARA - WALNIR  
 Assunto: COTAÇÃO  
 Referência: REV A  
 GTM:

Conforme Solicitação de V.Sas., passamos a cotar os serviços / materiais relacionados:

Item	Descrição	Qtde	Preço	Total
<b>Produtos/Peças</b>				
RE 029	MANGUEIRA TIPO 4 - PLASTFLEX VERMELHA 1 1/2 X 15 METROS NCM: 5909.00.00	5,00	778,64	3.893,20
LGE001017	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA AFFF 3%-6% HC-AR- TIPO 5 - 20L NCM: 3402.90.19	17,00	536,39	9.118,63
<b>Produtos/Peças</b>				<b>13.011,83</b>
<b>Total Geral</b>				<b>13.011,83</b>

**Prazo de Entrega:**

VIDE OBS

**Validade da Proposta:**

ATÉ 14/04/2022

**Condição de Pagamento:**

30-45-60 DDL SUJEITO À ANÁLISE

**Observações:**

visite nosso site: <a href="http://www.cmcouto.com.br">www.cmcouto.com.br</a>	Proposta - CALL CENTER - Nº	34670 / 2022 TEL	Data: 07/04/2022 01	Página 2 de 3
---	-----------------------------	------------------	---------------------	---------------

**Nome:** SGT. BEGHINI  
**Cliente:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
**E-Mail:** bombeirosband2sb@gmail.com  
**Telefone:** 43 91022257  
**Endereço:** RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR - 86360000  
**Responsável:** MAIARA - WALNIR  
**Assunto:** COTAÇÃO  
**Referência:** REV A  
**GTM:**

Conforme Solicitação de V.Sas., passamos a cotar os serviços / materiais relacionados:

Item	Descrição	Qtde	Preço	Total
------	-----------	------	-------	-------

VALOR DO IPI SOBRE O LGE: R\$ 341,95

\*O valor total do IPI será cobrado integralmente na primeira parcela.

VALOR TOTAL DESTA COTAÇÃO COM IPI: R\$ 13.353,78

**CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA VENDA DOS PRODUTOS RELACIONADOS NESTA COTAÇÃO:**

- 1- Não efetuamos troca ou devolução de produtos por erro na solicitação feita pelo cliente.
- 2- Esta cotação tem data de validade, e todas as condições nela contidas como valor dos produtos, disponibilidade em estoque, prazo de entrega e condição de pagamento, expiram ao fim da validade.
- 3- Os valores dos produtos e condição de pagamento desta proposta, estão atrelados a quantidade de produtos descritos na nesta.
- 4- Cotação sujeita à análise de crédito que poderá impactar na forma de pagamento sugerida e prazo de entrega.
- 5- O e-mail de aprovação desta deve conter ficha cadastral, dados bancários e referências comerciais com telefone.
- 6- Tipo de Frete: FRETE CIF\* - Estimativa de liberação para coleta da transportadora em nossa empresa: A PARTIR DO DIA 23/04/2022 PARA LGE, 5 DIAS PARA MANGUEIRAS, SUJEITO A ALTERAÇÕES.
- 7- COLETA: Seg. à Sex. Das 8h às 11:00h e de 13:30h às 15:30h Rua São Jorge, 155 Vila S. Luiz - CEP 25086-110 - Duque de Caxias - RJ.
- 8- O prazo de entrega começa a contar APÓS A CONCLUSÃO da análise de crédito e/ou comprovação de pagamento antecipado, podendo sofrer alteração em até 30 dias caso algum produto NÃO ESTEJA DISPONÍVEL em estoque no momento da liberação.
- 9- VALOR MINIMO PARA PEDIDO: R\$ 500,00.
- 10- IPI DESTACADO NA NF: Produtos importados ou com insumos importados na matriz de fabricação 20% para RJ e 4% interestadual. Produtos nacionais 20% no RJ e 12% interestadual. O Líquido Gerador de Espuma (LGE), fabricado pela Coutoflex, é enquadrado em 20% para RJ e 4% interestadual.
- 11- O valor do IPI nas vendas de LGE: será cobrado integralmente no primeiro vencimento em vendas parceladas.
- 12- Empresa NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS: Será acrescentado ao valor da cotação o DIFAL.
- 13- Empresas no Estado do Ceará, de acordo com seu enquadramento fiscal no Decreto 24.569/1997 art. 767, podem estar sujeitas a cobrança ANTECIPADA da diferença de ICMS Rio de Janeiro-Ceará. Podendo ter sua mercadoria retida pela transportadora até o pagamento do DAE pelo cliente. Este valor NÃO ESTÁ INCLUSO nesta proposta.

014

visite nosso site: <a href="http://www.cmcouto.com.br">www.cmcouto.com.br</a>	Proposta - CALL CENTER - N°	34670 / 2022 TEL	Data: 07/04/2022 0i	Página 3 de 3
---	-----------------------------	------------------	---------------------	---------------

Nome: SGT. BEGHINI  
 Cliente: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
 E-Mail: bombeirosband2sb@gmail.com  
 Telefone: 43 91022257  
 Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR - 86360000

Responsável: MAIARA - WALNIR

Assunto: COTAÇÃO

Referência: REV A

GTM:

Conforme Solicitação de V.Sas., passamos a cotar os serviços / materiais relacionados:

Item	Descrição	Qtde	Preço	Total
------	-----------	------	-------	-------

14-ATENÇÃO: Esta proposta NÃO É VÁLIDA para empresas revendedoras que estejam participando de processos de licitação, ofertando produtos comercializado pela CM Couto ou Coutoflex, via pregão eletrônico, venda a órgão público ou qualquer outro formato de tomada pública de preços, onde as empresas CM COUTO ou COUTOFLEX estejam também inscritas a fim de evitar concorrência desleal. Informe previamente no ato do pedido que está participando de um processo de tomada de preços, identificando o mesmo para avaliarmos a situação.

15-IMPORTANTE: Devido as dificuldades da indústria brasileira, com a falta de insumos para fabricação de seus produtos em todos os segmentos, o prazo de entrega contido nesta proposta é uma ESTIMATIVA. Podendo ser alterado em virtude de desabastecimentos ocasionais. Aprovando esta proposta, o cliente ESTÁ CIENTE e CONCORDA com as condições comerciais descritas, inclusive com a possibilidade de possíveis atrasos na entrega dos produtos contidos nesta proposta.

16-DADOS DE EMISSÃO DA NF: Coutoflex Indústria de Mangueiras Ltda. Rua São Vicente s/n – QD.81, LT.13 – Vila São Luiz – Duque de Caxias – RJ - CEP: 25086-030. CNPJ: 02.655.093/0002-07 - Inscrição Estadual: 79.992.410

17-Dados para Depósito / TED: COUTOFLEX FILIAL: Banco Itaú – N° DO BANCO: 341 -- Agência: 1282-2 -- Conta: 13495-4 CNPJ: 02.655.093/0002-07 - Coutoflex Indústria de Mangueiras Ltda (Filial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 139067/202:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



100191009555520221342267

NOME Coutoflex Indústria de Mangueiras Ltda		CÓDIGO DO CADASTRO 95555
CPF/CNPJ 02.655.093/0002-07	RG/INSCR. ESTADUAL 79.992.410	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99113176
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Est Sao Vicente, - Complemento : QD 81 LT 13 - Bairro : Vila Sao Luiz - Duque de Caxias/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 06/04/2022.

Impressão: 06/04/2022.

Validade: 05/07/2022.

Observações

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matricula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portai>





016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **131788/2020**, que no período de **1977** até **10/11/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**

CNPJ: **02.655.093/0002-07** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.99241.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **HYRP.2110.2210.903E**

Esta certidão tem validade até **10/05/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **11/11/2020** às **09:10:50.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de **DUQUE DE CAXIAS**

Avn Brg. Lima e Silva, 1939 7º andar, Jardim 25 de

Emitida em 11/11/2020 às 09:33:53.1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2022/1013959

Código de verificação de autenticidade: 1ca3fe5c2de3634a91b5391d200062be

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.655.093/0002-07	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 18/04/2022	ÀS 11:03:29
VÁLIDA ATÉ: 17/07/2022	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ( <a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a> ).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ( <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a> ).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2021/725423

Código de verificação de autenticidade: 9d2844cbf6d39a07108e1e50be41a9cf

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.655.093/0002-07	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 17/02/2021	ÀS 10:20:11
VÁLIDA ATÉ: 18/05/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**  
**CNPJ: 02.655.093/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:06 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **BA90.18E1.0BC8.1535**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.655.093/0002-07  
**Razão Social:** COUTOFLEX IND DE MANGUEIRAS LTDA FL  
**Endereço:** RUA SAO VICENTE SN LTE 13 QDR 81 / VILA SAO LUIS / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25086-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022

**Certificação Número:** 2022040501104573613512

Informação obtida em 06/04/2022 13:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.655.093/0002-07  
Certidão nº: 7890426/2022  
Expedição: 09/03/2022, às 11:35:02  
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.655.093/0002-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

**CNPJ:** 02.655.093/0002-07

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/02/2022, às 15h00

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4V7y1xo.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



023

### Atestado de capacidade técnica

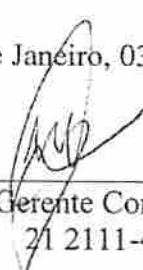
Atestamos para os devidos fins que a empresa COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA, com sede a Rua São Vicente, S/N, QD 81 LT 13, Vila São Luiz – Duque de Caxias - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 02.655.093/0002-07, Inscrição Estadual nº 79.992.410, realizou o fornecimento do material abaixo descrito, tendo cumprido com todas as condições técnicas, comerciais e prazos definidas em nosso pedido, não havendo registro de qualquer fato que possa desabonar sua conduta em todos os aspectos pertinentes a tal fornecimento.

Líquido gerador de espuma do tipo AFFF, 6/6 %, tipo AFFF/ARC.

Quantidade fornecida: 400 Bombonas de 20 litros.

P.E: 30 dias

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2014.

  
Gerente Comercial  
21 2111-4151

INMETRO



Certificado de Sistema  
da Qualidade  
NBR ISO 9001:2000

MAT-INCENDIO ENGENHARIA DE INCÊNDIO LTDA

Estr. do Guereguê, 1963 - Taquara

Rio de Janeiro - RJ - 22713-002

Tel : 21 2111-4151 / Fax: 2111-4150

CNPJ: 40.373.631/0001-70

[www.engenhariamatincendio.com.br](http://www.engenhariamatincendio.com.br)

[lourdes@mat-eng.com.br](mailto:lourdes@mat-eng.com.br)







## Update Serviços

### Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Coutoflex Industria de Mangueiras LTDA, com sede a Rua São Vicente – S/N – QD 81 LT 13 - Vila São Luiz – Duque de Caxias - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 02.655.093/0002-07, Inscrição Estadual nº 79.992.410, realizou o fornecimento do equipamento abaixo descrito, tendo cumprido com todas as condições técnicas, comerciais e prazos definidas em nosso pedido, não havendo registro de qualquer fato que possa desabonar sua conduta em todos os aspectos pertinentes a tal fornecimento.

Líquido gerador de espuma do tipo 5 – 3/3%.

Quantidade fornecida: 640 Bombonas de 20 litros.

Proposta: Nº 94/2013

P.E: 50 dias

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2014.

Elisângela Ricardo Barbosa

Diretora Administrativa

CPF: 351.715.528-35



025

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.655.093/0002-07 DUNS®: 90\*\*\*\*\*03  
Razão Social: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/10/2022  
FGTS Validade: 23/05/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2022  
Receita Municipal Validade: 05/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/05/2022 10:37

CPF: 074.952.147-32 Nome: ALEXANDRE MOREIRA COUTO

Ass: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Fazenda

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

<b>Exercício</b> 2014	<b>Inscrição Municipal</b> 99113176	<b>Inscrição Anterior</b> .	<b>Código de Atividade</b> 404100	<b>Ano Início da Atividade</b> 2014
--------------------------	--	--------------------------------	--------------------------------------	--

Concedido a: **COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: 02.655.093/0002-07      Inscrição Estadual: 79.992.410

Local da Atividade:  
**RUA SÃO VICENTE**      Nº:S/Nº  
**QD 81 LT 13**  
**BAIRRO: VILA SÃO LUIS**      **CIDADE: DUQUE DE CAXIAS**      **ESTADO: RJ**

Atividades: **Comércio Atacadista**  
 Atividade(s) Secundária(s): **419900 - Outros Serviços**

Atividade(s) Informada(s):  
**COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E SEGURANÇA E**

**ACESSÓRIOS.**

**Normal**

Processo/Data: 480/2014 de 10/01/2014

É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição nos termos do Art. 154, § 1º da Lei nº 1664/02.

Duque de Caxias, 21/03/2014

**Heitor Luiz Maciel Pereira**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**Elaine Cristina Silva do Nascimento**  
 Subsecretária de Receita  
 Matrícula 18157-9

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível sob pena de multa de

Válido somente se acompanhado da respectiva



**PREF. MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
Secretaria Municipal de Fazenda

DAM  
Praça Roberto Silveira, 31  
Centro - Duque de Caxias / RJ - 25070-005  
CNPJ: 29.138.328/0001-50

027

**TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO ALVARÁ**

FISCALIZAÇÃO / CÓDIGO: 99113176		CONTRIBUENTE: COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA			Nº DAM: 63675904	
TIPO / NOME DO RUADEIRO: RUA SÃO VICENTE				LOTE / QUADRA	NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO QD 81 LT 13		BARRIO VILA SÃO LUIS		MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS		UF RJ
DOCUMENTOS						
CPF / CNPJ 02655093000207		RECEITA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO ALVARÁ				
DESCRIÇÃO TAXA						
ESPECIFICAÇÃO 404100 Comércio Atacadista						
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO						
BASE DE CÁLCULO:	QUANT:	VALOR	VALOR TOTAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
1.500,00	1	2.760,00	2.760,00	99113176		
DADOS PARA PAGAMENTO						
PARCELA 1/1	EXERCÍCIO 2014	DATA DE LANÇAMENTO 12/03/2014	DATA DE VENCIMENTO 12/04/2014	CÓD. LANÇAMENTO 37179840		
INSTRUÇÕES:  CONFORME PROCESSO DE Nº 480/2014.			(=) VALOR DEVIDO - R\$	2.760,00		
			(+) TAXAS EXPEDIENTE - R\$	3,68		
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$	0,00		
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$	0,00		
			(+) MULTA DE MORA - R\$	0,00		
			(+) JUROS DE MORA - R\$	0,00		
			(=) VALOR A PAGAR - R\$			

Após o vencimento, cobrar:

Juros de Mora de 1% ao mês ou fração + Multa de 2% ao mês ou fração.

Pagável somente nas agências do Banco do Brasil, CAIXA e Loterias.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

COBAN:11187 LOJA:0002 PDV:0021  
13/03/2014 BANCO DO BRASIL 15:03:32  
032994302 0808

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: PREF MUN DUQUE DE CAXIAS

81760000027 63681433201 40412000000 06367590407  
NR. DOCUMENTO 20.021  
NR. CONVENIO 763.330-0  
DATA DO PAGAMENTO 13/03/2014  
VALOR DO PAGAMENTO 2.763,68

NR. AUTENTICAÇÃO 2.42A.79B.205.C96.E8F



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

02.655.093/0002-07

Inscrição Estadual

79.992.410

Data da concessão da inscrição

20/08/2013

Nome empresarial

COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA SAO VICENTE, S/N QD 81 LOTE 13  
Vila Sao Luis - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.088-030

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/08/2013

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

25.99-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias

20.99-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

24.51-2/00 - FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO

25.39-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

25.42-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

27.90-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.89-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Unidade de cadastro

AFE 05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção

Unidade de fiscalização

AFE 05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção

Observação

Regime normal desde 20/08/2013. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0611553-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Forma Empresarial

Normal

JUCERJA

Último arquivamento:  
00002883430 - 21/03/2016

NIRE: 33.2.0611553-6

COUOTFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

Boleto(s): 103236656

Hash: 48352B55-6E8F-48B9-91D9-D3EC175C7037

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	0,00	0,00

029

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Nome  
COUOTFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
024	1	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALÉDIO DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003803957	02.655.093/0001-18	Rua SAO JORGE 107	Vila Sao Luiz	Duque de Caxias	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 05/11/2019 e arquivado em 05/11/2019

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Observação:





## 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.

CNPJ 02.655.093/0001-18  
NIRE nº 33.2.0611553-6 - 21/07/1998

**CÉLIO MOREIRA COUTO**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Benjamin Magalhães, nº 335, casa – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.793-311, portador da carteira de identidade nº. 1.455.997-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 073.702.707-00.

**MARILENE PAPPACENA MOREIRA COUTO**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Benjamin Magalhães, nº 335, casa – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.793-311, portadora da carteira de identidade nº. 03.248.429-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 329.792.077-72.

**PAULO CESAR CAMPOS MEDEIROS**, brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso nº. 670 aptº: 301 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.795-035 portador da carteira de identidade nº. 04.017.188-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 510.060.817-04.

**CARLOS EDUARDO GUIMARÃES COUTO**, brasileiro, Separado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso nº. 770 aptº: 101 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.795-035, portador da carteira de identidade nº. 49.738/D-CREA/MG e inscrito no CIC sob o nº. 728.408.547-91.

**CÉLIO MOREIRA COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime Separação de Bens, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Procurador Machado Guimarães nº. 344 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.793-320, portador da carteira de identidade nº 09.316.092-7 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 021.447.347-39.

**ALEXANDRE MOREIRA COUTO**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens, engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado a Av. Jardim de Santa Monica nº. 100 bloco 04, GR 2, apto. 203 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.793-095, portador da carteira de identidade nº. 2.001.106.190 expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 074.952.147-32.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.**, CNPJ 02.655.093/0001-18, com sede nesta cidade, na Rua São Jorge, 107 – Vila São Luiz – Duque de Caxias – RJ CEP 25086-110, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0611553-6 98/097807-6 de 21/07/1998,, têm entre si justo e contratado, Alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, mediante o que segue

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

NIRE: 33.2.0611553-6 Protocolo: 00-2019/634172-8 Data do protocolo: 31/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2019 SOB O NÚMERO 00003803957 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 619CFFP6C452906669E44D8EFBC12512CB652FA60EF1023596C1EEF64F5DE3BE

Para validar o documento, acesse [www.jucerja.com.br](http://www.jucerja.com.br) ou [www.jucerja.com.br/validar\\_documento.asp](http://www.jucerja.com.br/validar_documento.asp)





Os sócios decidem alterar as atividades da Filial ( 01 )para:

Comércio Atacadista de Mangueiras; Equipamentos de Combate a Incêndio, salvamento e segurança e acessórios;

Importação e Exportação;

Fabricação de Caixa de Distribuição, quadro e painéis Elétricos Classificados e Não Classificados; Serralheria, Usinagem e Fundição; Fabricação de Canhão de Combate a Incêndio e Portátil; Fabricação de Esguicho; Fabricação de Líquido Gerador de Espuma; Transportes de Cargas Municipais, Estaduais e Interestaduais.

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.**

CNPJ 02.655.093/0001-18  
NIRE nº3320611553-6 - 21/07/1998

**CÉLIO MOREIRA COUTO**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Benjamin Magalhães, nº 335, casa – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.793-311, portador da carteira de identidade nº. 1.455.997-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 073.702.707-00.

**MARILENE PAPPACENA MOREIRA COUTO**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Benjamin Magalhães, nº 335, casa – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.793-311, portadora da carteira de identidade nº. 03.248.429-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 329.792.077-72.

**PAULO CESAR CAMPOS MEDEIROS**, brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso nº. 670 aptº: 301 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.795-035 portador da carteira de identidade nº. 04.017.188-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 510.060.817-04.

**CARLOS EDUARDO GUIMARÃES COUTO**, brasileiro, Separado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso nº. 770 aptº: 101 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.795-035, portador da carteira de identidade nº. 49.738/D-CREA/MG e inscrito no CIC sob o nº. 728.408.547-91.

**CÉLIO MOREIRA COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime Separação de Bens, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Procurador Machado Guimarães nº. 344 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP. 22.793-320, portador da carteira de identidade nº 09.316.092-7 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 021.447.347-39.

*(Handwritten signatures and initials)*

**ALEXANDRE MOREIRA COUTO**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens, engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado a Av. Jardim de Santa Monica nº. 100 bloco 04, GR 2, apto. 203 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP. 22.793-095, portador da carteira de identidade nº. 2.001.106.190 expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CIC sob o nº. 074.952.147-32.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.**, CNPJ 02.655.093/0001-18, com sede nesta cidade, na Rua São Jorge, 107 - Vila São Luiz - Duque de Caxias - RJ CEP 25086-110, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº33.2.0611553-6 98/097807-6 de 21/07/1998., têm entre si justo e contratado, **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**1 - DA MATRIZ, SEDE E PRAZO:** a sociedade girará sob a denominação de **COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.655.093/0001-18, com sede nesta cidade, na Rua São Jorge, 107 - Vila São Luiz - Duque de Caxias - RJ CEP 25086-110, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº33.2.0611553-6 98/097807-6 de 21/07/1998 A sociedade iniciou suas atividades em 21/07/1998 e o tempo de duração será indeterminado.

**Parágrafo Único-**

A sociedade possui uma filial 01 na Rua São Vicente, SN, Quadra 81 Lote 13 - Vila São Luis - Duque de Caxias - RJ - CEP 25.088-030, registrada na JUCERJA sob o NIRE: 33.9.0125536-7 de 14.08.2013.

**2 - DO CAPITAL:** O Capital da Sociedade é de R\$ 320.000,00 ( Trezentos e vinte Mil reais ) representado por 320.000,00 ( trezentas e vinte mil ) quotas nominais de R\$ 1,00 ( Hum real ), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
CÉLIO MOREIRA COUTO	105.664	R\$ 105.664,00
MARILENE PAPPACENA MOREIRA COUTO	91.456	R\$ 91.456,00
PAULO CÉSAR CAMPOS MEDEIROS	36.800	R\$ 36.800,00
CARLOS EDUARDO GUIMARÃES COUTO	36.800	R\$ 36.800,00
CÉLIO MOREIRA COUTO JUNIOR	24.640	R\$ 24.640,00
ALEXANDRE MOREIRA COUTO	24.640	R\$ 24.640,00
<b>TOTAIS</b>	<b>320.000</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

- **DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** R\$ 320.000,00 ( Trezentos e vinte mil reais), já integralizado conforme constituição da sociedade arquivada na JUCERJA NIRE nº 33.2.0611553-6 em 11.03.2013 subscrito, realizado e integralizado em moeda corrente do País.

**3 - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*(Handwritten signatures)*

**4 – DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE:** Os objetivos da sociedade são:

**Matriz :**

Fabricação de Mangueiras de Combate a Incêndio com Acessórios hidráulicos para Combate a Incêndio; Comércio, Importação e Exportação.

**Filial: 01**

Comércio Atacadista de Mangueiras; Equipamentos de Combate a Incêndio, salvamento e segurança e acessórios;

Importação e Exportação;

Fabricação de Caixa de Distribuição, quadro e painéis Elétricos Classificados e Não Classificados; Serralheria, Usinagem e Fundição; Fabricação de Canhão de Combate a Incêndio e Portátil; Fabricação de Esguicho; Fabricação de Líquido Gerador de Espuma;

Transportes de Cargas Municipais, Estaduais e Interestaduais.

**5 – DA ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será gerida pelos sócios cotistas **CÉLIO MOREIRA COUTO, MARILENE PAPPACENA MOREIRA COUTO, PAULO CESAR CAMPOS MEDEIROS, CARLOS EDUARDO GUIMARÃES COUTO, CELIO MOREIRA COUTO JÚNIOR e ALEXANDRE MOREIRA COUTO**, isoladamente representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes a prática de quaisquer atos de gestão e de responsabilidade financeira, ficando desde logo dispensado de caução.

Entretanto para uso da assinatura nos BANCOS, só o sócio majoritário **CÉLIO MOREIRA COUTO**, poderá assinar separadamente, os outros sócios assinarão sempre em conjunto de dois.

**6 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Ficará sob-responsabilidade do sócio **ALEXANDRE MOREIRA COUTO**.

**7 – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:** As retiradas só serão pagas se trabalhadas estipulas de comum acordo entre os sócios até o limite máximo permitido pela lei do imposto de renda, pertinente em vigor e, será levada a conta de lucro e prejuízos acumulados da sociedade.

**8 – DO BALANÇO E LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:** Os balanços anuais serão levantados em 31 Dezembro de cada, coincidindo este ano comercial, Os lucros ou prejuízos acumulados verificados no encerramento do respectivo balanço serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas.

**9 – DA RETIRADA DOS SÓCIOS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros o consentimento dos outros sócios, devendo esta comunicação por escrito, ficando assegurado em igualdade de condição e preço, direto de preferência para aquisição se postas vendas.

**10 – DA RETIRADA “CAUSAS MORTIS”:** O falecimento de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*(Handwritten signatures)*

5



**Parágrafo Primeiro:** - Os valores devidos aos herdeiros dos sócios falecidos serão pago da seguinte forma: 10% (dez por cento) trinta dias após o falecimento do sócio e o restante dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor com vencimento sucessivo de 30 (trinta) dias após levantamento do Balanço. Os sócios, desde já, se obrigam a respeitar e a cumprir a decisão formada por mais de ¾ do Capital Social

**11 – DAS DIVERGENÇAS SOCIAIS:** Em caso de divergências incapazes de solução amigável, fica eleito o fórum da cidade de Duque de Caxias – RJ para a solução de direito.

**12 – DESEMPEDIMENTO** – Os Administradores, já qualificado acima neste ato, Declaram sob as penas da lei expressamente eu não se acham impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal do artigo 1011 da lei nº10.406/02. Bem como, não se acham incurso de arquivamento previsto na lei 8934/94.

E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, RJ 22 de Outubro de 2019.

4º OFÍCIO

4º OFÍCIO

*Celio Moreira Couto*  
\_\_\_\_\_  
CELIO MOREIRA COUTO

*Marilene Pappacena Moreira Couto*  
\_\_\_\_\_  
MARILENE PAPPACENA MOREIRA COUTO

4º OFÍCIO

*Paulo César Campos Medeiros*  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR CAMPOS MEDEIROS

\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO GUIMARÃES COUTO

4º OFÍCIO

*Celio Moreira Couto Junior*  
\_\_\_\_\_  
CELIO MOREIRA COUTO JUNIOR

*Alexandre Moreira Couto*  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE MOREIRA COUTO

4º OFÍCIO





089201AA319418  
 Cartório do 4º Ofício de Justiça do Duque de Caxias - RJ  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CELIO MOREIRA COUTO  
 - EDFY37875-FGF, e dou fé.  
 Duque de Caxias-RJ, 23 de outubro de 2019-15:54:41. Cód:  
 00270370-04  
 Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada.  
 Ctd 1- Emol R\$ 5,61 Taxas: R\$ 2,42 Total: R\$ 8,03.  
 Consulta em <https://www3.trj.jus.br>



089201AA319420  
 Cartório do 4º Ofício de Justiça do Duque de Caxias - RJ  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARILENE PAPPACENA  
 MOREIRA COUTO - EDFY37880-GFD, e dou fé.  
 Duque de Caxias-RJ, 23 de outubro de 2019-15:55:15. Cód:  
 00270370-08  
 Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada.  
 Ctd 1- Emol R\$ 5,61 Taxas: R\$ 2,42 Total: R\$ 8,03.  
 Consulta em <https://www3.trj.jus.br>



089201AA319422  
 Cartório do 4º Ofício de Justiça do Duque de Caxias - RJ  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de PAULO CESAR CAMPOS  
 MEDEIROS - EDFY37852-HEY, e dou fé.  
 Duque de Caxias-RJ, 23 de outubro de 2019-15:55:33. Cód:  
 00270370-04  
 Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada.  
 Ctd 1- Emol R\$ 5,61 Taxas: R\$ 2,42 Total: R\$ 8,03.  
 Consulta em <https://www3.trj.jus.br>



089201AA319419  
 Cartório do 4º Ofício de Justiça do Duque de Caxias - RJ  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CELIO MOREIRA COUTO  
 JUNIOR - EDFY37878-OFF, e dou fé.  
 Duque de Caxias-RJ, 23 de outubro de 2019-15:54:55. Cód:  
 00270370-04  
 Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada.  
 Ctd 1- Emol R\$ 5,61 Taxas: R\$ 2,42 Total: R\$ 8,03.  
 Consulta em <https://www3.trj.jus.br>



089201AA319424  
 Cartório do 4º Ofício de Justiça do Duque de Caxias - RJ  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALEXANDRE MOREIRA  
 COAUTO - EDFY37684-GFF, e dou fé.  
 Duque de Caxias-RJ, 23 de outubro de 2019-15:55:55. Cód:  
 00270370-04  
 Maria da Penha Pereira da Costa-Escrevente Autorizada.  
 Ctd 1- Emol R\$ 5,61 Taxas: R\$ 2,42 Total: R\$ 8,03.  
 Consulta em <https://www3.trj.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CCUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA  
 NIRE: 332.0611553-6 Protocolo: 00-2019/634172-8 Data do protocolo: 31/10/2019  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2019 SOB O NÚMERO 00003803957 e demais constantes do termo de  
 autenticação.

Autenticação: 619CFEF6C452906669E44DBEFBC12512CB652FA60EF102359601EBE84F5DE3BE

Para validar a documentação consulte o site [www.jucecelia.com.br](http://www.jucecelia.com.br) ou o telefone (21) 2500-1100. Informe o nº do protocolo. Pág. 2 de 2



BREITENER JARAQUI S.A.

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 7002791221

Objeto: SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO SPDA. Abertura das Propostas: 13/11/2019 às 17h. Início da disputa de preços: 18/11/2019 às 09h30min. Obs: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 7002791218

Objeto: SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL. Abertura das Propostas: 12/11/2019 às 17h. Início da disputa de preços: 13/11/2019 às 09h30min. Obs: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BREITENER TAMBAQUI S.A.

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 7002791222

Objeto: SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO SPDA. Abertura das Propostas: 13/11/2019 às 17h. Início da disputa de preços: 18/11/2019 às 09h30min. Obs: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

LICITAÇÃO Nº 7002791219

Objeto: SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL. Abertura das Propostas: 11/11/2019 às 17h. Início da disputa de preços: 13/11/2019 às 09h30min. Obs: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: União Brasileira de Educação Católica, CNPJ/Mantenedora: 00.331.801/0001-30. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 21 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 400 (quatrocentos) diplomas no período de 30/08/2019 a 20/09/2019, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 1 - registros nº 20.000 a nº30.299, Livro 2 - registros nº30.300 a nº30.600. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://unilitec.edu.br

Coronel Fabriciano, 20 de setembro de 2019
GENÉRIO FERREIRO DA SILVA FILHO
Reitor

CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU CAM

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda, CNPJ: 05.933.016/0001-70. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 22 (Vinte e Dois) diplomas no período de 10/09/2019 a 07/10/2019, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 33 - registro 126888 a 128947. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.uninassau.edu.br/

Campina Grande, PB 2 de outubro de 2019
INDIAN DE ASSIS LIMA
Secretário Acadêmico

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DO BRASIL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2019

Wellington Marcos Rodrigues, Presidente da CONACI/BR, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, e no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019, o qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE TRAFEGUÊS AGRÍCOLAS, pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não onera o contratado previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado; e a relevância das justificativas apontadas pelo Preceptor, notadamente no que diz respeito a ajustes necessários que visam promover maior competitividade no certame. REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019-CONACI/BR, determinando a abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto. Mar de Espanha, 03 de outubro de 2019.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2019

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores, incluindo homologação, fornecimento de sistema operacional, manuais, drivers e de todos os cabos, acessórios, mídias e documentações necessários para a realização da instalação, garantia de funcionamento on-site, tendo como o objetivo de atender as necessidades do Sistema Indústria, de acordo com descrito no termo de referência o demais Anexos do Edital de Pregão Nº 35/2019. b) Data de abertura: 14/10/2019, às 10h. c) Local: SBN Quarta 1 Bloco C - 2º andar - Asa Norte - Ed. Roberto Simonsen - Brasília - DF. d) Edital disponível: No site www.portaldaindustria.com.br a partir da data desta publicação. Informações: (61) 3312-9891.

Brasília - DF, 4 de setembro de 2019.
NÍGIA RAFAELA FERNANDES MALUF LOPES
Comissão Permanente de Licitação

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS, José Iório de Almeida, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e acordo com a deliberação da Comissão Organizadora do Congresso Nacional Extraordinário da CNTS "Valorizar os profissionais da Saúde e Valorizar a vida", que será realizada nos dias 10, 11 e 12 de março de 2020, no Centro de Treinamento Educacional da CNTS, localizada no seguinte endereço: BR 040 - Entrada no KM 9,5 - Setor de Chácara Marajó, Lútilia - GO, pelo oriente. Comunica que o prazo final para inscrições do referido congresso, fica prorrogado para até o dia 21 de outubro de 2019, impreterivelmente, ficando mantidos todos os demais termos previstos no edital de convocação publicado no IOU Seção 3, pág. 155, do dia 08/07/2019.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2019.
JOSE IORIO DE ALMEIDA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, torna público que fará realizar Pregão Presencial 10/2019. ABERTURA: 16 de outubro de 2019 às 08:00 horas; CREDENCIAMENTO: das 07:45 às 08:00 horas, OBJETO: Registro de preço na aquisição de região de peixe para apoio na produção de peixeado no fortalecimento inicial da cadeia piscicultura nos Municípios do Consórcio Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé (MT) Convênio nº 831111/2016. Preposta nº 018156/2016. Os interessados em adquirir o Edital completo no site www.cidesa.com.br/email: cidesa\_afc@outlook.com e maiores informações (65) 3259-4375.

Nova Lacerda-MT, 3 de outubro de 2019.
JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Preceptor

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA ASSUNTOS ESTRATEGICOS DO G8

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O CIPAE G8 torna público a realização de licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019, referente à contratação de empresa especializada para continuidade da construção de central de triagem e sede administrativa. Abertura das Propostas: 22/10/2019, às 09 horas. O edital está disponível pelo fone: 011-553789-1122, horário de expediente ou através do e-mail: licitacompras@queiroz@gmail.com.

Boqueirão do Leão-RS, 4 de outubro de 2019.
PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito

COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Coutoflex Indústria de Mangueiras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.655.033/0001-38, com sede na Rua São Jorge, nº 107, Vila São Luiz, Duque de Caxias, Cid. Moreira Couto, Marilene Pappalardo Moreira Couto, Paulo Cesar Campos Medeiros, Cid. Moreira Couto Junior, e Alexandre Moreira Couto, nos termos do que dispõe o artigo 1.072, do Código Civil, vêm convocar reunião de sócios da mesma empresa, a realizar-se em 22 de Outubro de 2019, na Av. Pastor Martin Luther King Junior 125 - Bloco 0 - Torre 3 - Sala 1114-Del. Castilho - Rio de Janeiro - RJ, às 09:00 horas em primeira convocação, e, em segunda e última convocação, às 09:30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) alteração do objeto social, para inclusão de atividade de importação e exportação por conta própria, em sua filial CNPJ: 02.655.033/0002-07 com a consequente alteração da Cláusula Quarta, do Contrato Social.

ALEXANDRE MOREIRA COUTO
Diretor Financeiro

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Betim-MG, Tomada de Preços, n.º 002/2019, PAC n.º 033/2019, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, julgamento das propostas de preços da licitação supracitada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários para execução das obras de revitalização e reforma do Complexo Esportivo Ricardo Medeiros no Bairro Jardim Teresopolis, no Município de Betim - MG. Após recebimento do Parecer Técnico nº 024/2019, emitido pela Diretoria de Projetos/Seção de Custos da ECOS, a Comissão deliberou por classificar todas as propostas de preços apresentadas no certame, na seguinte ordem de classificação: 01) Construtora Norte Ltda-EPF; 2) Fane Construção Civil Ltda EPF e Engen. Construtora Havel. Deliberou ainda, por julgar e declarar a proposta de preços da empresa Construtora Norte Ltda-EPF vencedora do certame, por apresentar proposta em conformidade com o edital e menor valor global de R\$ 522.721,80 (Quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). A íntegra da Ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Aguarda-se o prazo recursal.

ELAINE AMARAL DOS SANTOS
Presidente

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA VIDA

EDITAL
VESTIBULAR 2020/1

A Faculdade Ciências da Vida, situada à Av. Prefeito Azeito Moura, 12.612, bairro Industrial em Sete Lagoas, MG, faz saber que estarão abertas, no período de 07 de Outubro de 2019 a 29 de Novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h, e aos sábados, das 08:00h às 12:00h, no endereço acima, e pela Internet, www.cienciasdavid.com.br as inscrições para o Concurso Vestibular 2020-1, a ser realizado no dia 10 de Novembro de 2019, das 13:30h às 17:30h, totalizando 700 vagas para o 1º semestre de 2020, para os cursos a seguir: RELACIONADOS ADMINISTRAÇÃO, com 50 vagas no turno da noite, BIOTECNOLOGIA com 50 vagas no turno da manhã e 50 vagas no turno da noite, CIÊNCIAS CONTÁBEIS com 50 vagas no turno da noite, ENFERMAGEM



Taxa Documento pode ser verificada no endereço eletrônico:
http://www.tjse.org.br/portal/consultas/ver\_documento.aspx?id=112027015

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743-12 de 2008, com validade e autenticidade de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA
NIRE: 332.0611553-6 Protocolo: 00-2019/634172-8 Data do protocolo: 31/10/2019
CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO em 05/11/2019 SOB O NÚMERO 00003803957 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 619CFF6C452906649E44D8EFBC12512CB652EA605FF1023596C1EE84F8DE3BE

COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Coutoflex Indústria de Mangueiras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.655.093/0001-18, com sede na Rua São Jorge, nº 107, Vila São Luiz, Duque de Caxias, Celso Moreira Couto, Maniêre Papacena Moreira Couto, Paulo Cesar Campos Medeiros, Celso Moreira Couto Junior e Alexandre Moreira Couto, nos termos do que dispõe o artigo 1.072, do Código Civil, vem convocar reunião de sócios da mesma empresa, a realizar-se em 22 de outubro de 2019, na Av Pastor Martin Luther King Junior 126 - Bloco 5 - Torre 1 - Sala 1114-Dei Castilho - Rio de Janeiro - RJ, às 09:00 horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação, às 09:30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) alteração do objeto social, para inclusão de atividade de Importação e Exportação por conta própria, em sua atual CNPJ 02.655.093/0001-18 com a consequente alteração da Cláusula Quarta, do Contrato Social.

Em 4 de outubro de 2019, ALEXANDRE MOREIRA COUTO, Diretor Financeiro

FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Evangélica de Ceres, mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - CNPJ 01.060.102/0001-65, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 76 (setenta e seis) diplomas no período de 29/08/2019 a 04/09/2019, no seguinte livro de registro e sequência numérica: Livro 001 registros de nº 527348 ao 527378, 527405, 527498 ao 527540, 527543, 527568 ao 527570. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no site: www/facel.edu.br

Ceres, 7 de outubro de 2019, MORNALISA SALGADO BITTAR DE ANDRADE, Diretora Geral

FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - FEESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente faço saber que, de acordo com o Estatuto vigente desta Federação no dia 03/12/2019, no horário das 9H00 às 17H00, na sede social própria desta Entidade, na Rua Benedito Fernandes, 107, Santo Amaro, CEP 04748-110, nesta Capital, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, bem como seus suplentes. O requerimento de Registro de Chapa deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Edital, devendo estar instruído, conforme previsto no Estatuto à disposição na sede da Federação.

São Paulo, 7 de outubro de 2019, JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO, Presidente da FEESP

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IV CONGRESSO ORDINÁRIO ELEITORAL E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

A Diretoria Nacional da Federação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal, CNPJ 22.110.805/0001-20, representada neste ato por seu Secretário Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as deliberações aprovadas no Conselho Deliberativo das Entidades Filiadas (CDE), realizado no dia 14/09/2019, CONVOCA todas as entidades filiadas à Fenadsef, para participarem do IV CONGRESSO ORDINÁRIO ELEITORAL - IV FENADSEF, a ser realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019, a partir das 09h, no Hotel Nacional, localizado no S/S Quadra 1 - Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70297-400, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1) Conjuntura Nacional e Internacional; 2) Planos de Lutas e Plano de Revindicações; 3) Eleições Sindicais e Inter-sindicais; 4) Assembleia Geral Ordinária Eleitoral - a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2019, às 18h, no mesmo local do Congresso e 5) Encaminhamentos. A participação das entidades filiadas no Congresso Ordinário Eleitoral e na Assembleia Geral Ordinária Eleitoral observará o disposto nas deliberações do Conselho Deliberativo das Entidades Filiadas (CDE).

Brasília, 7 de outubro de 2019, SÉRGIO RONALDO DA SILVA, Secretário-Geral

FEDERAÇÃO DOS PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEPROF

EDITAIS CONVOCAÇÃO

A FEDERAÇÃO DOS PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEPROF, entidade sindical regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.338/0001-95, com sede na Rua Prefeito Moreira Neto, nº 81, SALA 301, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27.913-090, por seu presidente, convoca seus Sindicatos Federados e conselho de representantes, em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais a participarem da Assembleia Geral Eleitoral para eleição da diretoria, delegação confederativa e membros do conselho fiscal para o triênio 2019/2022, que ocorrerá no dia 05 de novembro de 2019 no salão de convenções do Vilarjei Praia Hotel, endereço RJ-106, 1.700 - Bairro Cidade Beira Mar, Rio das Ostras - RJ, CEP 28.890-257, das 17:00 às 19:00hs, podendo ser concluída a votação no hipótese de todos os Sindicatos Federados terem votado. Ficam os associados cientes de que o prazo para inscrição de chapa será de 7 (sete) dias corridos a contar da data da publicação deste edital. O registro de chapa deverá ser feito na secretaria geral da federação, das 11:00 às 16:00, localizada na Rua Professor Moreira Neto, nº 81, SALA 301, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27.913-090. O prazo para impugnação das candidaturas será de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação do edital contendo as chapas registradas. O quórum para validade do pleito será de 2/3 do total de Sindicatos aptos a votar, ou seja, 8 sindicatos das 12 entidades federadas. Havendo empate, nova eleição será realizada entre as chapas mais votadas no dia 06/11/2019 no mesmo local e horário do dia anterior.

A FEDERAÇÃO DOS PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEPROF, entidade sindical regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.338/0001-95, com sede na Rua Prefeito Moreira Neto, nº 81, SALA 301, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27.913-090, por seu presidente, convoca seus Sindicatos Federados e conselho de representantes, em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais a participarem da Assembleia Geral Eleitoral para eleição da diretoria, delegação confederativa e membros do conselho fiscal para o triênio 2019/2022, que ocorrerá no dia 05 de novembro de 2019 no salão de convenções

do Vilarjei Praia Hotel, endereço RJ-106, 1.700 - Bairro Cidade Beira Mar, Rio das Ostras - RJ, CEP 28.890-257, das 17:00 às 19:00hs, podendo ser concluída a votação no hipótese de todos os Sindicatos Federados terem votado. Ficam os associados cientes de que o prazo para inscrição de chapa será de 7 (sete) dias corridos a contar da data da publicação deste edital. O registro de chapa deverá ser feito na secretaria geral da federação, das 11:00 às 16:00, localizada na Rua Professor Moreira Neto, nº 81, SALA 301, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27.913-090. O prazo para impugnação das candidaturas será de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação do edital contendo as chapas registradas. O quórum para validade do pleito será de 2/3 do total de Sindicatos aptos a votar, ou seja, 8 sindicatos das 12 entidades federadas. Havendo empate, nova eleição será realizada entre as chapas mais votadas no dia 06/11/2019 no mesmo local e horário do dia anterior.

Macaé, 5 de outubro de 2019, ALEXANDRO CARDOSO DINIZ, Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ - FETAEP

EXTRATO DE ADESÃO

INSTRUMENTO: Processo nº 35195.000219/2019-21 ESPÉCIE: Termo de Adesão PARTES: Gerência Executiva de Maringá - INSS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jandaia do Sul/PR. OBJETO: Termo de Adesão para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade de atendimento a distância em nome de seus representados. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da publicação do ato. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019 SIGNATÁRIOS: pelo INSS: Valmir de Souza Tomaz, Gerente Executivo do INSS em Maringá/PR, pelo Sindicato: Orlando Krato, Presidente do sindicato.

EXTRATO DE ADESÃO

INSTRUMENTO: Processo nº 35195.000203/2019-69 ESPÉCIE: Termo de Adesão PARTES: Gerência Executiva de Maringá - INSS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tunesas do Oeste/PR. OBJETO: Termo de Adesão para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade de atendimento a distância em nome de seus representados. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da publicação do ato. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019 SIGNATÁRIOS: pelo INSS: Valmir de Souza Tomaz, Gerente Executivo do INSS em Maringá/PR, pelo Sindicato: Claudiney Batista, Presidente do sindicato.

EXTRATO DE ADESÃO

INSTRUMENTO: Processo nº 35195.000218/2019-27 ESPÉCIE: Termo de Adesão PARTES: Gerência Executiva de Maringá - INSS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina da Lagoa/PR. OBJETO: Termo de Adesão para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade de atendimento a distância em nome de seus representados. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da publicação do ato. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019 SIGNATÁRIOS: pelo INSS: Valmir de Souza Tomaz, Gerente Executivo do INSS em Maringá/PR, pelo Sindicato: Ademir Bravo, Presidente do sindicato.

EXTRATO DE ADESÃO

INSTRUMENTO: Processo nº 35195.000217/2019-82 ESPÉCIE: Termo de Adesão PARTES: Gerência Executiva de Maringá - INSS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araruna/PR. OBJETO: Termo de Adesão para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade de atendimento a distância em nome de seus representados. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da publicação do ato. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019 SIGNATÁRIOS: pelo INSS: Valmir de Souza Tomaz, Gerente Executivo do INSS em Maringá/PR, pelo Sindicato: Antonio Camilo Ramalho Sobrinho, Presidente do sindicato.

EXTRATO DE ADESÃO

INSTRUMENTO: Processo nº 35195.000204/2019-11 ESPÉCIE: Termo de Adesão PARTES: Gerência Executiva de Maringá - INSS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Engenharia Beltrão/PR. OBJETO: Termo de Adesão para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade de atendimento a distância em nome de seus representados. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da publicação do ato. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019 SIGNATÁRIOS: pelo INSS: Valmir de Souza Tomaz, Gerente Executivo do INSS em Maringá/PR, pelo Sindicato: Ivó Ebsen, Presidente do sindicato.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 (07556/2019)

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, para Fundação Antonio Jorge Dino. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item. Data 21/10/2019 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela, conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.pubblico.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Serra da Mota, nº. 23 Bairro Apearaçu, no Setor de Compras da FAUD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0xx98) 3089-1105 e 3089-3154.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 (07554/2019)

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, para Fundação Antonio Jorge Dino. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item. Data 28/10/2019 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela, conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.pubblico.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Serra da Mota, nº. 23 Bairro Apearaçu, no Setor de Compras da FAUD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0xx98) 3089-1105 e 3089-3154.

São Luís(MA), 2 de outubro de 2019, ANA PAULA LÉS SOUZA GARCEZ, Presidente da CCECL-FAUD

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, em cumprimento a sua procedência de homologação da Dispensa de Licitação nº 007/2019, faz publicar o presente instruto. Objeto: Serviços Gráficos Impressão. Favorecido: MENENDEZ COMUNICAÇÕES CNPJ 24.481.904/0001-44, valor total R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Ratificação em 03/10/2019 pelo Diretor Executivo Prof. Dr. Orlando Atanos Valle do Amaral. Fundamento legal: art. 28, inciso II da Lei 8.666/93.



Foto assinada pelo seu assinante no endereço www.jucef.com.br



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA
NIRE: 332.0611553-6 Protocolo: 06-2019/434172-8 Data do Protocolo: 31/10/2019
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 05/11/2019 SOB o NÚMERO 00003803957 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6190FF6C452906669E44DBEFBC12512CB652FA60E1023596C1EE84F5DE3BE

COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIGRANRIO - Unversidade do Grande Rio - Prof. José de Souza Herdy - CNPJ 23.403.761/0001-63 Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 623 (secentos e vinte e três) diplomas no período de 06 de agosto a 01 de outubro de 2019, nos seguintes livros de registro e sequência numérica: Livro 01, registros de 78 a 101; Livro 02, registros de 82 a 84; Livro 03, registros de 07 a 11; Livro 04, registros de 06 a 10; Livro 05, registros de 08 a 09; Livro 06, registros de 27 a 31; Livro 07, registros de 16 a 24; Livro 08, registros de 01 a 05; Livro 09, registros de 45 a 241; Livro 10, registros de 243 a 253; Livro 11, registros de 01 a 05; Livro 12, registros de 14 a 21; Livro 13, registros de 05 a 13; Livro 14, registros de 19 a 20; Livro 15, registros de 01 a 07; Livro 16, registros de 09 a 13; Livro 17, registros de 01 a 23; Livro 18, registros de 01 a 14; Livro 19, registros de 15 a 36; Livro 20, registros de 38 a 43; Livro 21, registros de 03 a 05; Livro 22, registros de 10 a 13; Livro 23, registros de 122 a 131; Livro 24, registros de 72 a 85; Livro 25, registros de 14 a 20; Livro 26, registros de 24 a 29; Livro 27, registros de 29; Livro 28, registros de 41 a 44; Livro 29, registros de 53; Livro 30, registros de 21 a 22; Livro 31, registros de 35 a 37; Livro 32, registros de 51; Livro 33, registros de 53; Livro 34, registros de 63; Livro 35, registros de 08; Livro 36, registros de 22; Livro 37, registros de 20. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: http://unigranrio.edu.br/consulta/diploma. Duque de Caxias, RJ, 07/10/2019.

ARROYO CORDEIRO HERDY
Diretor

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica conforme adequação processual preestabelecida nos arts. 8.213, de 1991; 8.666, de 1993; 13.019, de 2001, e Decretos nºs 2048, de 1999 e 8.726 de 2016. Processo 35057/008064/2019-02. ESP/CA - Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de Serviços Prestados pelo INSS na modalidade de Atendimento à distância em nome dos Representados das Entidades Criacionistas, PARTES: INSS e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BARROQUINHA. OBJETO: Permitir que o STR de Barroquinha realize em favor de seus representados, mediante autorização e requerimento de serviços do INSS (Requerimentos de Benefícios Previdenciários, Assistenciais e Acidentários, Requerimento de Revisão dos Benefícios, Interposição de Recursos, Requerimento de Certidão de Tempo de Contribuição e demais serviços prestados pelo INSS, desde que haja interesse da Administração). ARRANJAMENTO: Barroquinha VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 29/11/2022. IMPLANTAÇÃO: dar-se-á até sessenta dias a contar da data de publicação da síntese no DOU. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS, Gerente Executivo GENSOR: Fernando dos Santos Alves. CPF: 060.855.533-53 - pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BARROQUINHA Francisco Firmino da Rocha. CPF: 314.501.993-77.

COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Coutoflex Indústria de Mangueiras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.655.093/0001-26, com sede na Rua São Jorge, nº 107, Vila São Luiz, Duque de Caxias, Celso Moreira Couto, Marilene Papoacena Moreira Couto, Paulo Ensar Campos Medeiros, Célio Moreira Couto Junior e Alexandre Moreira Couto, nos termos do que dispõe o artigo 1.072, do Código Civil, vem convocar reunião de sócios da mesma empresa, a realizar-se em 27 de Outubro de 2019, na Av. Pastor Martin Luther King Junior 120 - Bloco 5 - Torre 1 - Sala 1114-Del Castello - Rio de Janeiro - RJ, às 09:00 horas em primeira convocação, e, em segunda e última convocação, às 09:30h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) alteração do objeto social, para inclusão de atividades de Importação e Exportação por conta própria, em sua filial CNPJ 02.655.093/0002-07 com a consequente alteração da Cláusula Quarta, do Contrato Social. \*

ALEXANDRE MOREIRA COUTO
Diretor Financeiro

EÓLICA HERMENEGILDO II S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 3/2019

As empresas EÓLICA HERMENEGILDO I S.A., EÓLICA HERMENEGILDO II S.A.; EÓLICA HERMENEGILDO III S.A. e EÓLICA CRUIX S.A.; tornam público que realizaram o refinanciamento PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE UM ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENERAL ARTIGAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CHUIRIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM REGIME DE EMPREitada INTEGRAL, de acordo com Termo de Referência. O critério para julgamento é classificação integral, de acordo com o item de Referência. O Edital está disponível na sede das empresas no endereço: Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 599, térreo, Pantanal, Florianópolis/SC e poderá ser acessado, a partir desta data, através do e-mail: licitacoes@camposneutrais.com.br. A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 31/10/2019, na Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 599, térreo, Pantanal, Florianópolis/SC, na sala de pregões ELETRÔNICO, ocasião em que será realizada também a Sessão de disputa de lances. Maiores informações pelo telefone (48) 3365.7600, ou e-mail: licitacoes@camposneutrais.com.br.

JOÃO NUNES RAMIS
Diretor Presidente

ESCOLA SESC DE ENSINO MÉDIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 19E/0005CC

A Escola Sesc de Ensino Médio, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO EXECUTIVEL. A presente licitação é regida pela RESOLUÇÃO SESC Nº. 9.252/17 de 06/Jun/17, publicada na seção III do Diário Oficial da União, n.º 144 de 20/Jun/17. OBJETO: Obras de Reforma e Adequação da Portaria e Casa de Bombas da Piscina da Escola Sesc de Ensino Médio. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 438.231,20 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos). REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Dia 24/10/2019 às 10h. Local: Av. Ayton Senna, 5677 Itaipava, RJ. EDITAL E ANEXOS: Poderão ser retirados no endereço eletrônico www.escolasesc.com.br - em licitação.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2019
LEONARDO VIANNA MIRELLES
Presidente da Comissão de Licitação

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA DE SÃO PAULO
CNPJ 62.327.668/0001-77

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 23 (vinte e três) diplomas no período de 09/09/2019 a 25/09/2019, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas: Livro 1, registros de 1 a 23. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: http://femsantacasapsp.edu.br/diplomas-certificados/.

PAULO CARRARA DE CASTRO
Diretor

FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Associação Educativa Evangélica, CNPJ: 01.060.102/0001-65. Mantida: Faculdade Evangélica de Goianésia. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 03 (três) diplomas no período de 21/08/2019 a 23/09/2019, no seguinte livro de registro e seqüência numérica: Livro 2- registros nº 525-233 ou 525235. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no site: www.evangelicagoianesia.edu.br/

Goianésia, 8 de outubro de 2019.
JOSÉ MATEUS DOS SANTOS
Diretor Geral

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E ESTADUAIS DOS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS,
AMAPÁ, AMAZONAS, BAHIA, MARANHÃO, MINAS GERAIS,
PARANÁ, PIAUÍ, RORAIMA, SERGIPE E TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FESEMPRE convoca o Conselho de Representantes e Sindicatos filiados em dia, para a Assembleia Geral Extraordinária dia 15 de outubro de 2019, a Avenida Afonso Pena nº 726, 18º andar, Centro - Belo Horizonte - primeira chamada às 9:30hs e em segunda às 10hs com qualquer número para seguinte Pauta: 1) Informes gerais - 2) recomposição da diretoria financeira

AUREA ZIDORA DA CONCEIÇÃO
Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA
MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, AUXILIARES DE
ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E
AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZENS GERAIS -
FENTRAMACAG

CNPJ: 34.123.208/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convoca o Conselho de Representantes a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Federação, Av. Comendador Franco, 1392 - It. Das Américas - Curitiba/PR, no dia 25/10/2019, com início às 10:00 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 11:00 h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação da Demonstração do Resultado do Exercício comparado encerrado em 31/12/2018; 2) Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial comparado encerrado em 31/12/2018; 3) Suplementação à Previsão Orçamentária 2018; 4) Previsão Orçamentária para o exercício 2020; 5) Relatório de Atividades Ano 2018; 6) Assuntos Diversos.

FAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS
Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Teledyne Instruments, Inc. Objeto: Aquisição de Sistema de Ablação a Laser. Referência ao processo 5515, no valor total de US\$ 183.000,00, para realização do projeto 3369 FINEP/UNPA/FADESP PROINFRA EDITAL 2011/2012. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Participação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto pela Fapesp.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

AVISO DE ADESÃO

Atas de Registro de Preço Concorrência nº 10/2018-3rp/Universidade Federal de Goiás - UFG A Diretoria Executiva da Funape, no uso de suas atribuições, por meio do processo aditivo nº 018/2019, decide utilizar a ARP da Concorrência nº 10/2018 da Universidade Federal de Goiás - UFG. Empresas: Supremacia Engenharia Eireli, CNPJ 03.457.604/0001-50, Grupo I, itens: 01, 03 e 04 no valor total R\$ 5.645,36 mil reais; GS Arquitetura e Engenharia S/S, CNPJ: 05.146.507/0001-71, Grupo II e III, itens: 06, 06, 07, 10, 15 e 27 no valor total R\$ 20.184,54 mil reais; Archtech Consultoria e Planejamento Ltda, CNPJ: 04.040.966/001-73, Grupo VII, item: 24 no valor total R\$ 5.270,00 mil reais. Objeto: contratação para elaboração de projetos complementares do edifício do Centro de Estudos Hidrológicos e Genéticos CEMIGE, legislação: Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Goiania, 7 de outubro de 2019
ORLANDO ANTONIO VALLI DO AMARAL
Diretor Executivo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
http://www.diariooficial.gov.br/interativo/verifica\_documento.html

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 04/06/2013, que altera a estrutura de Chaves Públicas digitais - CPD Brasil.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

NIRE: 332.0611553-6 Protocolo: 06-2019/634172-8 Data do protocolo: 31/10/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 03/11/2019 SOB O NUMERO 00003803957 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 619CFE6C452906669E44DBE7BC12512CB652FA60E1028596C1E8E84F5DE18E

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.jucec.org.br/interativo/verifica\_documento.html







QUARTERA 5 (2019) DIA 1

22 de Outubro de 2019 às 15:00h  
 Alvaro Cavalcanti - Adv. Prático Principal  
 Rua 204 - Cidade Nova - Rio de Janeiro  
 Inscrição Especializada, conforme autorização  
 Superior de Procuradoria e Fiscalização  
 (RJ) - Prático - Administrativo  
 (21) 2221-1100

**LIBERDOS GIRAFAS**  
 Representação dos Executivos da  
 Pátria Diários/Farmacolútica S.A.  
 de acordo com a Assembleia Geral  
 realizada no dia 20 de outubro de  
 2019, com o objetivo de  
 desmembrar a administração da  
 Pátria Diários/Farmacolútica S.A.  
 em duas sociedades, a Pátria  
 Diários S.A. e a Pátria  
 Farmacolútica S.A., para o  
 fim de facilitar a gestão e a  
 administração das atividades  
 de cada uma das sociedades.  
 Para mais informações, consulte  
 o site [www.patriadiarios.com.br](http://www.patriadiarios.com.br)  
 ou entre em contato com o  
 escritório de advocacia  
 de **Alvaro Cavalcanti**, Adv. Prático  
 Principal, na Rua 204, Cidade  
 Nova, Rio de Janeiro, RJ, tel.  
 (21) 2221-1100.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 DE MÁQUINAS E SISTEMAS S.A.**  
 (CNPJ 07.721.821/0001-36)  
**TECNOLOGIA AMBIENTAL**  
 Desenvolvimento de sistemas  
 de gestão, no âmbito ambiental,  
 para empresas de diversos  
 segmentos, visando a melhoria  
 dos processos operacionais e  
 a redução de custos. (para  
 mais informações, consulte o  
 site [www.tecnologiaambiental.com.br](http://www.tecnologiaambiental.com.br))  
 Rua 204, Cidade Nova, Rio de  
 Janeiro, RJ, tel. (21) 2221-1100  
 e-mail: [contato@tecnologiaambiental.com.br](mailto:contato@tecnologiaambiental.com.br)

**SIMAISS**  
 LIGUE  
**2532-5000**

**EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL LTDA**  
 CNPJ: 00.774.731/0001-38  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**  
**EMPRESA DE TRANSPORTES CONTINENTAL**  
 LTDA torna pública que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) a LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO (LOR) nº 1102/2018, com validade até 20 de setembro de 2023, para a utilização para manutenção de veículos contínuos e serviços de estacionamento, limpeza e manutenção de veículos na área de paragem e estacionamento de áreas contíguas, na ESTRADA PLÍNIO CASADO, Nº 4.663 - CENTRO, município BELFORD ROXO, Processo nº E-07/2018/354/2000.

**REUNião DE SÓCIOS da Colômbia Indústria de Máquinas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.025.088/0001-18, com sede na Rua São Jorge, nº 197, Via São João, Duque de Caxias, Cabo Mirim, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.025.088/0001-18, resolveu convocar em Assembleia Geral Ordinária, para o dia 22 de outubro de 2019, na Av. Pastor Martin Luther King, Lote 128 - Bloco 9 - Torre 3 - Sala 1114-04 - Curitiba - PR de Janeiro - RJ, às 08:00 horas em primeira convocação e, em segunda e última convocação, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Importação e exportação por conta própria, sem fins lucrativos, de bens pessoais, com a concessão de alteração de Capital Social, de acordo com a legislação de Curitiba, Paraná, do Estado do Paraná.

**CLASSIMAIS**  
**O DIA**  
 LIGUE E ANUNCIE  
**2532-5000**

**empregos**  
 vaga restaurante  
 vaga para auxiliar de cozinha  
 vaga para auxiliar de limpeza

**ALCOBARRA** - V/DECO  
 Empresa com experiência em obras para obras de saneamento básico, água e esgoto, com equipe técnica e administrativa qualificada.  
 Rua 204, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tel. (21) 2221-1100

**AULOCORONA** - V/DECO  
 Admite 35 técnicos experientes para trabalhar em projetos de saneamento básico, água e esgoto, com equipe técnica e administrativa qualificada.  
 Rua 204, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tel. (21) 2221-1100

**CONFIRMAÇÃO DE RESERVA**

**CONSTRUTORA** - V/DECO  
 Construtora especializada em obras de saneamento básico, água e esgoto, com equipe técnica e administrativa qualificada.  
 Rua 204, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tel. (21) 2221-1100

**CLASSIMAIS**  
 LIGUE  
**2532-5000**

**CLASSIMAIS**  
 LIGUE  
**2532-5000**

**MAIS FÁCIL DE VENDER.**  
**MAIS FÁCIL DE ACHAR.**  
**MAIS FÁCIL DE COMPRAR.**

**CLASSIMAIS**  
 LIGUE  
**2532-5000**

**O DIA**

...mente com sabor de  
 ... de origem  
 ... que vai

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000



CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000

CLASSIMAIS LIVRE 2532-5000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900233312

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.655.093/0002-07
---	---

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ56573380 - 02655093000207

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CELIO MOREIRA COUTO	CPF 073.702.707-00
LOCAL	DATA 24/10/2019

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 369.777.137-04

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 28 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA.**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

407 815

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 28 de abril de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 28 de abril de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



047

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 180/2022-PMB

Bandeirantes, 11 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

**COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTFLEX VERMELHA 1 1/2 X 15 METROS	5	UND	R\$ 778,0400	R\$ 3.893,20
2	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L	17	UND	R\$ 536,3900	R\$ 9.118,63
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.011,83</b>

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
Departamento De Compras





048

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 180/2022-PMB

Bandeirantes, 11 de maio de 2022.


Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB


Prefeitura Município de Bandeirantes-PR


### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 13.011,83 (treze mil e onze reais e oitenta e três centavos)**.

Colha-se manifestação

  
**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

  
**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Comissão de Licitação

  
**FERNANDO FERREIRA FRANCO**  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

*JELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

*J. Ramalho Matta*  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



051

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 180/2022-PMB

Bandeirantes, 11 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410/0515	0200306181041120143390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 11 de maio de 2022.

  
**Jaciani Carolina Milani Della Mura**  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



052

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 180/2022-PMB

Bandeirantes, 11 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 13.011,83 (treze mil e onze reais e oitenta e três centavos).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 13.011,83 (treze mil e onze reais e oitenta e três centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de maio de 2022..

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 11 de maio de 2022.

  
**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda



053

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 180/2022-PMB

Bandeirantes, 11 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – \_\_\_\_\_/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR


Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

054  
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 31/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 180/2022. Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Secretaria da Administração.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

### I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 180/2022, cujo objeto é a aquisição de mangueiras de incêndio tipo 4 e líquido gerador de espuma para atender o Corpo de Bombeiros do Município de Bandeirantes/PR.

Consta no presente certame: 2 (duas) solicitações de compra nº 91/2022 com valores de R\$ 13.011,83 e R\$ 13.008,83; projeto básico; solicitação do Corpo de Bombeiros; Orçamentos e documentos das empresas participantes do certame; solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Informação do Departamento de Compras de que o valor total da empresa COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA é compatível com os praticados no mercado; despacho da Comissão de Licitação informando o valor global de R\$ 13.011,83 (treze mil, onze reais, oitenta e três centavos); Parecer contábil de disponibilidade orçamentária; Parecer financeiro e despacho solicitando posicionamento da assessoria jurídica.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

055  
CPL

### II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

### III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá ser dispensada ou dispensável, bem como se afigurar impossível ou inviável.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, “a”, da referida Lei.

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 056  
CPL

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Destaca-se que na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõem contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 057  
CPL

*objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.*

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

*Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas*

Feitas referidas considerações, verifica-se que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como **justificativa, a qual consta dentro do Projeto Básico**, a obrigatoriedade de substituição periódica das mangueiras de incêndio, visando o bom andamento dos trabalhos prestados pelo Corpo de Bombeiros.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a **possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**. Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei, sendo que, no presente caso, alcançam o montante de **R\$ 13.011,83 (treze mil, onze reais, oitenta e três centavos)**.

Importante atestar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, **sites governamentais**, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Vale ressaltar, ainda, que é dever da Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

n.º 058  
CPL

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de maio de 2022.

*Carla M. M. S. Augusto*  
**Carla M. M. Santos Augusto**  
**OAB/PR 88.156**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 180/2022-PMB

Bandeirantes, 12 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 38/2022-PMB


Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

  
**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Comissão de Licitação

  
**FERNANDO FERREIRA FRANCO**  
Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 060  
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 180/2022-PMB

Bandeirantes, 12 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 38/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

### COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTIFLEX VERMELHA 1 1/2 X 15 METROS	5	UND	R\$ 778,0400	R\$ 3.893,20
2	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L	17	UND	R\$ 536,3900	R\$ 9.118,63
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.011,83</b>

Para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 13.011,83 (treze mil e onze reais e oitenta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
JAELESON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

n.º 061  
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 180/2022-PMB


Bandeirantes, 12 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 38/2022-PMB


Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 251  
Ano 2022  
Página 16 de  
20

Quinta-feira, 12 de Maio de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 180/2022-PMB

Bandeirantes, 12 de maio de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 38/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

#### COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTFLEX VERMELHA 1 1/2 X 15 METROS	5	UND	RS 778,0400	RS 3.893,20
2	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L	17	UND	RS 536,3900	RS 9.118,63
TOTAL					RS 13.011,83

Para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total **RS 13.011,83 (treze mil e onze reais e oitenta e três centavos)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**Prefeitura Municipal De Bandeirantes****Licitações e Contratos****Errata De Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

n.º 063

CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ERRATA**

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da edição nº 251, de 12 de maio de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

**ONDE SE LÊ:****COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTFLEX VERMELHA 1/2 X 15 METROS	5	UND	RS 778,0400	RS 3.893,20
2	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L.	17	UND	RS 536,3900	RS 9.118,63
<b>TOTAL</b>					<b>RS 13.011,83</b>

**LEIA-SE****COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTFLEX VERMELHA 1/2 X 15 METROS	5	UND	RS 778,0400	RS 3.893,20
2	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L. + VALOR DO IPI = RS 341,95	17	UND	RS 536,3900	RS 9.460,58
<b>TOTAL</b>					<b>RS 13.353,78</b>

Bandeirantes-PR, 30 de maio de 2022.

**MARCOS DE MORAES**  
Comissão de Licitação



n.º 064  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS

CONTRATO N.º 189/2022 – PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2022 – PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.

Contrato para Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e de outro COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.655.093/0002-07, com sede na Rua São Vicente, S/N, Vila São Luis, Duque de Caxias, CEP: 25.086-030 – Estado do Rio de Janeiro, devidamente representado pelo Sócio Sr. **Célio Moreira Couto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.455.997-5, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CIC sob o nº 073.702.707-00, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato para Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2022 – PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2022 – PMB**.

**COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL R UNIT	VL R TOTAL
1	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTELEX VERMELHA 1 1/2 X 15 METROS	5	UND	R\$ 778,0400	R\$ 3,893,20

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

*[Handwritten signatures and stamps]*



i. nº. 065

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

2	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% IIC-AR TIPO 5 20 L.+ VALOR DO IPI = R\$ 341,95	17	UND	R\$ 536,3900	R\$ 9.460,58
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.353,78</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2022 – PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 13.353,78 (treze mil e trezentos e cinquenta e três e setenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410/0515	0200306181041120143390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

02.855.083/0002-071  
LITOPLEX IND. DE MARFENS  
LITUA

*(Handwritten signatures and marks)*



n.º 066  
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) n.º \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



n.º 067  
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2022 – PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 | Tel.: 43.3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2022.

  
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
COUTOFLEX INDUSTRIA DE  
MANGUEIRAS LTDA  
Célso Moisés Moreira  
Sócio Administrador

Testemunhas:

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF. 063.945.289-27

102.855.093/0002-071  
COUTOFLEX IND. DE MANGUEIRAS LTDA  
R. Frei Rafael Proner, 1457 - Cx. Postal 281 - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR  
FONE: (41) 3542-4525  
FAX: (41) 3542-4525  
BANQUE DE CAXIAS - RJ



n.º 069

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 13.353,78 (treze mil e trezentos e cinquenta e três e setenta e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410/0515	0200306181041120143390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2022.

*J. Matta*  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA  
Célio Moreira Couto  
Sócio Administrador

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes****Licitações e Contratos****Errata De Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**n.º 070  
CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ERRATA**

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L. + VALOR DO IPI = R\$ 341,95 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da edição nº 263, de 30 de maio de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

ONDE SE LÊ:

**COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTFLEX VERMELHA 1 1/2 X 15 METROS	5	UND	R\$ 778.0400	R\$ 3.893,20
2	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L. + VALOR DO IPI = R\$ 341,95	17	UND	R\$ 536.3900	R\$ 9.460,58
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.353,78</b>

LEIA-SE

**COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MANGUEIRA TIPO 4 PLASTFLEX VERMELHA 1 1/2 X 15 METROS	5	UND	R\$ 778,6400	R\$ 3.893,20
2	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA 3% - 6% HC-AR TIPO 5 20 L. + VALOR DO IPI = R\$ 341,95	17	UND	R\$ 536,3900	R\$ 9.460,58
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.353,78</b>

Bandeirantes-PR, 09 de junho de 2022.

**JOSE MARCIO URBANO**  
Comissão de Licitação



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO 4 E LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 13.353,78 (treze mil e trezentos e cinquenta e três e setenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410/0515	0200306181041120143390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATA  
Prefeito Municipal

COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA  
Célio Moreira Couto  
Sócio Administrador

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48